



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso (extrato) n.º 10703/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ficam notificados os candidatos de que se projeta a exclusão do concurso externo de admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior para preenchimento de três postos de trabalho, da categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo do mapa de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, aberto pelo aviso n.º 8426/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho de 2018, que se encontram publicitadas na página eletrónica do Tribunal de Contas, www.tcontas.pt > Recursos Humanos e Financeiros > Ofertas de Emprego, os projetos de listas de candidatos admitidos e excluídos ao referido procedimento.

Os candidatos de que se projeta a exclusão poderão, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer, no âmbito do exercício do direito de participação, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, como prescrito no artigo 34.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98.

As pronúncias deverão ser enviadas, até ao termo do prazo de pronúncia, ou eletronicamente para o endereço srm@tcontas.pt, ou em envelope fechado, por correio registado com aviso de receção para a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, n.º 24, 9004-554 Funchal, ou entregues diretamente nas instalações da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, n.º 24, entre as 09H00 e as 12H30 e entre as 14H00 e as 17H30.

O processo do concurso está disponível para consulta no Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua do Esmeraldo, n.º 24, entre as 09H00 e as 12H30 e entre as 14H00 e as 17H30.

Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser pedidos por via eletrónica para o endereço srm@tcontas.pt, ou obtidos

Mapa de Turno de Sábados e Feriados do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Setembro e outubro 2018 — Artigo 36.º, n.º 2 da LOSJ

Data	Coluna I	Coluna II
	Secção/Juiz	Secção/Juiz
01-09-2018	Instrução Criminal Leiria/Juiz 2 Instrução Criminal Leiria. . .	Local Criminal Caldas da Rainha/Juiz Efectivo Local Criminal Caldas da Rainha.
08-09-2018	Instrução Criminal Leiria/Juiz 3 Instrução Criminal Leiria. . .	Competência Genérica Marinha Grande/Juiz 1 Genérica Marinha Grande.
15-09-2018	Instrução Criminal Leiria/Juiz 1 Local Criminal Leiria	Competência Genérica Marinha Grande/Juiz 2 Genérica Marinha Grande.
22-09-2018	Instrução Criminal Leiria/Juiz 2 Local Criminal Leiria	Competência Genérica Nazaré/Juiz único Genérica Nazaré.
29-09-2018	Instrução Criminal Leiria/Juiz 3 Local Criminal Leiria	Competência Genérica Peniche/Juiz único Genérica Peniche.

Os turnos das secções da primeira coluna da primeira tabela (Coluna I) integram os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Pombal e Pedrógão Grande (art. 55.º, n.º 8, do R.L.O.S.J.);

Os turnos das secções da segunda coluna da primeira tabela (Coluna II) integram os municípios de Alcoaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós (art. 55.º, n.º 8, do R.L.O.S.J.);

Em caso de impedimento do Juiz indicado, a substituição é feita pelo Juiz que faz o turno seguinte (art. 57.º, n.º 4 do R.L.O.S.J.);

Incumbe ao Ex.mo Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador a designação dos Magistrados do Ministério Público de turno;

Incumbe ao Ex.mo Sr. Administrador Judiciário a designação dos funcionários de turno.

Deverá ser dado conhecimento do mapa:

Ao Conselho Superior da Magistratura;

no Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

23 de julho de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso*.

311532937

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 7492/2018

Turnos de sábados e feriados — Art.º 36.º, n.º 2 da LOSJ

(setembro 2018)

A organização dos turnos a que se refere o art. 36.º, n.º 2 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (L.O.S.J) está feita até ao final de agosto de 2018.

Será efetuada a audição dos Ex.ºs Srs. Juizes da Comarca de Leiria, mormente dos que serão colocados de novo em consequência do Movimento Judicial Ordinário de 2018, no que respeita à organização destes turnos, quando for conhecido o resultado definitivo do Movimento.

Importa, porém, assegurar desde já como serão feitos estes turnos durante o mês de setembro de 2018, por não ser possível, quanto aos mesmos, cumprir o prazo de audição previsto no art. 53.º, n.º 4 do R.L.O.S.J.

Para tal efeito, manter-se-á a divisão territorial já em vigor, e dar-se-á continuidade à ordem que já vinha do despacho que organizou os turnos até ao final de agosto de 2018.

Manter-se-á ainda o decidido sobre quem integrará estes turnos, e mais concretamente não incluindo os Ex.ºs Srs. Juizes de Família e Menores (pelas razões constantes do despacho de 14 de setembro de 2016 da colega então Juiz Presidente, que mantém atualidade).

Pelo exposto, tendo ainda em atenção o despacho do Ex.º Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 8 de julho de 2014, ao abrigo do art. 94.º, n.º 3, al. B), da L.O.S.J., e dos arts. 53.º e seguintes do D.L. 49/2014, de 27 de março, determina-se que os turnos de sábados e feriados do mês de setembro de 2018, sejam organizados pela seguinte forma:

Ao Ex.º Sr. Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra;
Aos Ex.ºs Srs. Juizes deste Tribunal, incluindo os que aqui serão colocados e tomarão posse em setembro de 2018

Ao Ex.mo Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador;

Ao Ex.mo Sr. Administrador Judiciário;

Às Delegações competentes da Ordem dos Advogados, para efeitos do art. 63.º do R.L.O.S.J.;

Às Autoridades Policiais e às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo competentes;

Às Entidades Hospitalares do Distrito de Leiria.

Publique-se no *Diário da República*.

11 de julho de 2018. — O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, *Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira*.

311506377